

Gabinete

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.1201.2.104.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
1113 3.3.90.32.00.00	3 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		80.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.846.0000.2.335.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
1119 3.3.90.91.00.00	509 SENTENÇAS JUDICIAIS		40.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R\$ 77.805,40 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) e resultantes do excesso de arrecadação até o valor de R\$ 42.194,60 (quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de março de 2019.

Gabinete

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional especial no orçamento de 2019, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Merenda Escolar com recursos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos nº 003 - Apoio Financeiro do FNDE/2018;

E, a abertura de crédito adicional especial para pagamento de sentença judicial relativa ao prédio da prefeitura no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Na certeza de podermos contar com a atenção dos nobres vereadores, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal